PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL CAIEIRAS 15 ABR 86

LEI No 1680 / 1649

(11 DE ABRIL DE 1.986)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio - moradia ao Juiz de Direito da Comarca de Franco da Rocha.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio-Moradia ao Juiz de Direito da Comarca de Franco da Rocha, no valor de Cz$ 2.000,00 (Dois mil cruzados), sendo responsabilidade do Magistrado a escolha da residência, nos limites da Comarca de Franco da Rocha, pelo prazo de 01 (hum) ano, prazo esse prorrogável através de lei específica.

ARTIGO 2º - O auxílio moradia de que trata o artigo 1º desta Lei poderá ser revisto toda vez que o Governo Federal determinar alterações no Decreto-Lei nº 2283/86.

ARTIGO 3º - As despesas com a presente Lei correrão - por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de abril de 1.986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.